



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "DOE UM MEDICAMENTO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Art. 1º O presente Projeto institui a Campanha "Doe um Medicamento", que visa à doação de remédios não utilizados ou próximos do vencimento, no âmbito do Município de Campina Grande-PB.

Parágrafo único. As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas as farmácias dos postos municipais de saúde do Município de Campina Grande- PB

Art. 2º A campanha poderá ser realizada nas associações de bairros, entidades sociais, nas escolas e repartições públicas municipais.

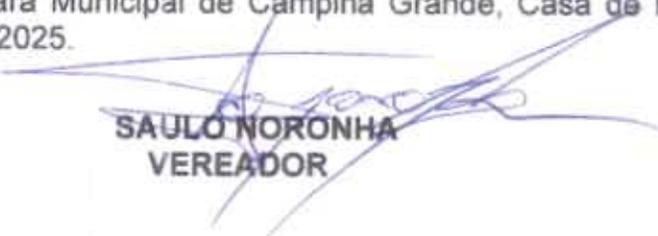
Art. 3º A responsabilidade da organização e realização da campanha será da Secretária Municipal de Saúde e/ou das próprias direções onde será feita a campanha.

Art. 4º Os remédios a serem arrecadados serão distribuídos às pessoas que precisem, mas não tenham condições de comprar. No caso de remédios vencidos ou que não podem ser doados também serão recebidos para serem descartados de forma adequada e segura.

Art. 5º Está Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.


SAULO NORONHA
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

Justificativa

A instituição da campanha “Doe um Medicamento” tem como principal objetivo promover o acesso mais amplo e igualitário aos medicamentos, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social. Em todo o país, é comum que medicamentos adquiridos por indivíduos ou famílias permaneçam armazenados sem uso até o vencimento, gerando desperdício e, muitas vezes, risco ambiental pelo descarte inadequado.

Paralelamente, milhares de pessoas enfrentam dificuldades financeiras para adquirir medicamentos essenciais para o tratamento de doenças crônicas ou emergenciais. A campanha propõe uma ponte solidária entre o excedente e a necessidade, unindo a sociedade em torno de uma ação concreta de cidadania, saúde e responsabilidade social.

Ao estimular a doação de medicamentos em boas condições de uso e dentro do prazo de validade, a campanha também contribui para a educação da população quanto ao uso racional de medicamentos, ao armazenamento correto e ao descarte ambientalmente seguro dos produtos impróprios para consumo.

Além disso, a ação fomenta o engajamento comunitário e pode ser fortalecida por meio de parcerias com instituições de saúde, entidades do terceiro setor, farmácias, universidades e empresas comprometidas com causas sociais.

Do ponto de vista da saúde pública, a iniciativa representa um importante reforço no combate à automedicação, à desinformação sobre medicamentos e ao abandono de tratamentos por falta de acesso. Com triagem técnica adequada, os medicamentos doados poderão ser redistribuídos com segurança, beneficiando diretamente aqueles que mais necessitam.

Dessa forma, a campanha “Doe um Medicamento” se apresenta como uma ação simples, porém de grande impacto social, econômico e ambiental, justificando plenamente sua instituição e execução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de agosto de 2025.


SAULO NORONHA
VEREADOR